Proj. 1757/68 - C.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 210 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968.

Altera quantitativo de
Resolução que cita.

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo previsto na Resolução n. 124/62, para Ncr.$ 100,00 (cem cruzeiros novos),anuais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 04 de dezembro de 1968

Antonio Alves Moreira
Presidente